PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1966/95 - de 20 de Junho de 1995.

Dispõe sobre: Abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 4.383,81.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de R$ 4.383,81 (quatro mil e trezentos e oitenta e tresi reais e oitenta e um centavos), destinados a pagamento de débito junto a firma: Panificadora Confiança - José Biscola - ME.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento: **Serviços de Estradas Rodagem Municipal - 16885341.016000 -- 4120 -- Equipamento e Material Permanente.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 20 de junho de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo